


MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.799.299/0001-99 - I.E: 256.984.913
RUA OSVALDO VALENTIN ZANDAVALLI, 858
CONCÓRDIA – SC

MASTER

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM – RS

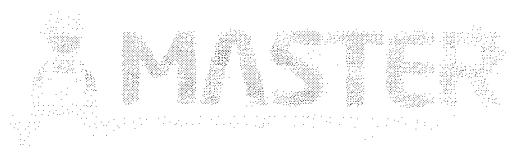
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº <u>342/18</u>
Data: <u>26/07/18</u> Hora: <u>09:13</u>

Responsável/Setor Licitações Prefeitura Mun. de Erechim

A MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, IE 256.984.913 e CNPJ 17.799.299/0001-99, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, 858, Bairro Nossa Senhora da Salete, CEP 89.700-322, na cidade de Concórdia – SC, neste ato representada pelo seu sócio-administrador FERNANDO SLOGO NETO, RG 3.995.050 E CPF 066.506.189-77, vem, respeitosamente, apresentar, dentro do prazo legal, **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão lavrada no parecer das amostras do Pregão Presencial Nº 106/2018, de 29/06/2018, que acabou por reprovar as amostras do Lote 11 em virtude de “Amostra com CA 7238 apresentou resistência a eletricidade porém não é hidrofugada” e “Amostra com CA 28593, é hidrofugada mas não apresentou resistência eletricidade”, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos, com o intuito de reverter a presente decisão:

1. “Amostra com CA 7238 apresentou resistência a eletricidade porém não é hidrofugada”: Ao verificarmos as descrições do lote 11, podemos notar que apenas o Item 22 do lote pede que a botina seja hidrofugada e o restante do lote não, sendo assim o CA 7238 atende as exigências conforme as especificações informadas no edital dos itens 23 ao 28 do lote 11.
2. “Amostra com CA 28593, é hidrofugada mas não apresentou resistência eletricidade”: Em questão a essa informação estamos encaminhando em anexo à este recurso uma normativa do Ministério do Trabalho ao qual informa: ...Informamos que essa Coordenação Geral de Normatização e Registros – CGNOR entende que o calçado eletricitista confeccionado em couro é para uso apenas em ambiente seco, já que a umidade proporciona a condução de eletricidade, o que colocaria em risco a segurança do trabalhador..., sendo assim nossa amostra esta em acordo com o que foi pedido no edital, e o que está incorreto é a descrição, ao qual pede uma botina hidrofugada com resistência a corrente elétrica, sendo que o Ministério do Trabalho não aprova essas duas especificações em um mesmo produto.
3. Para finalizar, a MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, fica à disposição desta comissão, podendo apresentar amostra do produto licitado a qualquer momento quando solicitada, caso este recurso seja considerado.


MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.799.299/0001-99 - I.E: 256.984.913
RUA OSVALDO VALENTIN ZANDAVALLI, 858
CONCÓRDIA – SC



Em face das razões expostas, a Recorrente MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA– ME requer desta mui digna Comissão de Licitação, o provimento do presente Recurso Administrativo para considerar a documentação apresentada.

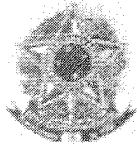
Termos em que, pede deferimento.

Eréchim, 26 de julho de 2018.



FERNANDO SLOGNO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
MASTER EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 17.799.299/0001-99

MASTER EQUIP DE SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 17.799.299/0001-99 - I.E. 256.984.913
Rua Marechal Deodoro, 170 - Sala 02
(49) 3444-9816



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação-Geral de Normatização e Programas
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Ed. Anexo - Ala B - CEP 70059-900
Fone: 61 2031-6689 Fax: 61 2031-8261 / 8262

Ofício nº 452 CGNOR/DSST/SIT/MTE

Brasília, 22 de Abril de 2013.

À Empresa

IBTEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS

Rua Araxá, n. 750, Bairro Ideal
CEP: 93.334-000 – Novo Hamburgo/RS

Assunto: Aprovação de calçado confeccionado em couro para proteção simultânea contra choques elétricos e umidade proveniente de operações com uso de água.

1. Informamos que essa Coordenação Geral de Normatização e Registros – CGNOR entende que o calçado eletricitista confeccionado em couro é para uso apenas em ambiente seco, já que a umidade proporciona a condução de eletricidade, o que colocaria em risco a segurança do trabalhador.
2. Solicitamos, portanto, que o laboratório IBTEC – INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADO E ARTEFATOS, ao emitir os relatórios de ensaios para calçados confeccionados em couro e aprovados para proteção tanto contra choques elétricos quanto contra umidade proveniente de operações com uso de água (WR) e/ou cabedal com resistência à penetração de água (WRU), faça constar informação no sentido de que o calçado destinado a proteção contra choques elétricos não deve ser utilizado na presença de umidade e/ou em operações com uso de água, alertando as empresas clientes quanto aos riscos que podem ser ocasionados aos usuários.
3. Ressalta-se, por fim, que o calçado confeccionado em couro não pode cumular para fins de emissão de Certificado de Aprovação – CA a proteção contra choques elétricos e a proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água (WR) e/ou cabedal com resistência à penetração de água (WRU).

Atenciosamente,


ROMULO MACHADO SILVA
Coordenador-Geral de Normatização e Programas